



Evento: XXII Jornada de Extensão

A MEDIAÇÃO FAMILIAR COMO MÉTODO EFICAZ NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E A ATUAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “CONFLITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS” DA UNIJUÍ

FAMILY MEDIATION AS AN EFFECTIVE METHOD FOR CONFLICT RESOLUTION AND THE PERFORMANCE OF THE EXTENSION PROJECT “SOCIAL CONFLICTS AND HUMAN RIGHTS” OF UNIJUÍ

Alessandra Mainardi¹, Francieli Formentini², Fernanda Serrers³, Eliete Vanessa Schneider⁴, Joaquim Henrique Gatto⁶

¹ Projeto de Extensão Universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” desenvolvido no Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ.

² Bolsista PIBEX. Estudante do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, RS.

³ Mestre em Direito. Professora Universitária do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ. Coordenadora do Projeto de Extensão Universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” da UNIJUÍ.

⁴ Doutoranda no Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Professora Universitária. Extensionista no Projeto de Extensão Universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” da UNIJUÍ.

⁵ Doutoranda no Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Professora Universitária. Extensionista no Projeto de Extensão Universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” da UNIJUÍ.

⁶ Mestre em Direito. Professor Universitário. Extensionista no Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” da UNIJUÍ.

RESUMO

O presente trabalho refere-se ao estudo dos conflitos, em suas diferentes formas de análise, sociológica e jurídica. Além disso, refere-se ao estudo da mediação como técnica de resolução de conflitos, a partir da experiência vivenciada no Projeto de Extensão Universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” do Curso de Direito da UNIJUÍ. O objetivo é demonstrar que a mediação é adequada para gerenciar conflitos no âmbito familiar, sem a necessidade de judicialização do conflito. A partir dessa intervenção os indivíduos passam a dialogar acerca do conflito, para compreender e expor seus interesses e sentimentos, em busca da construção de respostas adequadas. Além disso, apresenta a aplicação da mediação extrajudicial e pré-processual pelo referido projeto durante todo o período de 2020 e do primeiro semestre de 2021.

Palavras-chave: Conflito. Extensão Universitária. Família. Mediação.

INTRODUÇÃO

O conflito se apresenta pelo seu aspecto natural e inevitável nas relações sociais, consiste em um cenário de divergências de percepções, posições e ideias entre partes distintas, sendo comuns da vida cotidiana.



Tradicionalmente, a via jurisdicional tem sido a primeira opção dos indivíduos para a resolução de seus conflitos. Porém, essa forma heterocompositiva, nem sempre é a ideal para todos os tipos de conflitos, especialmente os de natureza continuada que envolvem interesses e sentimentos.

Nesse sentido, se faz necessário pensar em mecanismos alternativos de tratamento de conflitos, que possuam uma nova ideia de jurisdição mais participativa e democrática. Assim, a mediação desenvolvida pelo Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução” da UNIJUÍ, surge como um instrumento que trabalha com múltiplas dimensões do conflito, possibilitando que os indivíduos se voltem à construção de suas próprias respostas e decisões.

METODOLOGIA

O estudo consiste na coleta de dados em fontes disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização se faz presente a seleção de documentos textos afins à temática capazes e suficientes para que o pesquisador construa um referencial teórico coerente sobre o tema em estudo e atinja os objetivos propostos, possibilitando a reflexão crítica a respeito do tema, cujo foco está na questão dos conflitos e as contribuições do projeto de extensão universitária “Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de tratamento e resolução”. Além disso, mediante o relato de experiência das práticas desenvolvidas no referido Projeto de extensão, buscar-se-á compreender como a mediação pode contribuir para a construção de novos espaços democráticos.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sociologicamente existem diversas definições do termo conflito, porém, há um consenso de que o conflito é uma forma de interação entre indivíduos e grupos que resultam



em contraposição de ideias e palavras, motivados por inúmeros fatores, dentre eles, sociológicos, políticos, étnicos, econômicos ou de gênero.

Além disso, o conflito pode ser tratado como fonte de mudanças, especialmente em uma sociedade dinâmica, interativa e democrática, constituindo-se em uma das formas de estabelecer vínculos humanos. Logo, o conflito é uma forma social que possibilita relações evolutivas e retroativas em relação a instituições e interações sociais (SPENGLER, 2008).

Se tratando da complexidade dos conflitos pode-se afirmar que “a ideia fundamental da complexidade não é que a essência do mundo é complexa e não simples. A complexidade é a dialógica ordem/desordem/organização” (MORIN, 2003a, p. 151) e em meio a complexidade, ordem e desordem se dissolvem e suas diferenças se dissipam.

Entretanto, o paradigma moderno apresenta uma concepção de ciência baseada na racionalidade, que objetiva explicar os seres humanos, a natureza e seus vínculos econômicos e sociais mediante processos lineares e simplificadores. Assim, prevalece a figura de um indivíduo autônomo e racional, garantido por uma realidade forjada em acordos formulados por homens justos e razoáveis fundamentados em normas produzidas racionalmente (SERRER; LUCAS, 2020).

Nesse sentido, o modelo de justiça que o sistema jurisdicional oferta como resolução de conflitos é o de institucionalizar tudo aquilo que vem ao seu domínio, porém, as suas decisões não eliminam relações sociais. Além disso, a partir das regras predispostas e definidas por um terceiro, o qual assume a posição de protagonista, o cidadão da modernidade, na condição secundária em relação ao sistema, aguarda pelo Poder Judiciário para que solucione a questão após a institucionalização de um litígio.

O resultado da combinação desses fatores é um Poder Judiciário em crise e incapaz de atender de forma satisfatória às demandas apresentadas em razão da qualidade da prestação jurisdicional, quanto ao aspecto de duração do processo e grau de satisfação das partes com a sentença proferida (LUCAS, 2020).

Nesse contexto, a mediação surge como um instrumento democrático de resolução de conflitos, de maneira que trabalha com múltiplas dimensões do conflito, possibilitando que os indivíduos se voltem à construção de respostas adequadas.

A mediação familiar, especificamente, consiste em um procedimento interdisciplinar que confere aos envolvidos responsabilização por suas próprias decisões. Além disso,



pretende desconstruir impasses que impedem o diálogo através de um processo voluntário no qual o mediador, terceiro imparcial, facilita a comunicação entre as partes (SPENGLER, 2018).

Além disso, a mediação familiar compreende tudo o que diz respeito ao ambiente familiar, a exemplo: a relação do casal, entre pais e filhos e entre irmãos e irmãs. Desta forma, aplica-se em casos de separação, divórcio, dissolução de união estável, guarda, alimentos e visitação de filhos menores, partilha de bens, dentre outros.

A partir disso, o Projeto de Extensão Conflitos Sociais e Direitos Humanos, teve início das atividades no ano de 2012 com o objetivo de desenvolver ações comunitárias por intermédio de discussões e aplicações de meios alternativos/adequados de tratamento de conflitos. Ademais, utiliza a mediação, negociação e conciliação como meios de resolução de conflitos e conta com uma equipe de bolsistas e seus orientadores para a realização de ações referentes ao projeto (PROJETO DE EXTENSÃO, 2019).

O Projeto de Extensão, no âmbito da mediação, realizou durante o ano de 2020 duas mediações, sendo a primeira de forma online, através da ferramenta meet e a segunda presencialmente, observando-se todos os protocolos e medidas de segurança, no entanto, ambas não foram concluídas por decisão dos mediados.

Cabe destacar que o número de sessões de mediação sofreu uma queda significativa no ano de 2020 devido à pandemia e a necessidade de isolamento e distanciamento social como forma de medidas sanitárias de prevenção ao Covid-19, na medida que os usuários deixaram de procurar o atendimento.

Ademais, no primeiro semestre de 2021 foram realizadas três mediações, todas de forma online, sendo que as duas primeiras resultaram em acordos de entendimento e a terceira não foi concluída por decisão dos mediados, que optaram pela via jurisdicional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos” desenvolvido pelo Curso de Graduação em Direito da Unijuí, acolhe questões de natureza familiar, sob as quais se verifica a possibilidade da aplicação da mediação, a fim de promover a cultura da paz por meio da participação efetiva das partes, na construção de soluções possíveis para os conflitos que vivenciam.



A partir da experiência realizada ao longo do projeto de extensão percebe-se que, a respeito da mediação familiar, um dos maiores desafios é o desconhecimento das pessoas com relação a esse método de resolução de conflitos, sendo esse um dos motivos de ainda ser pouco utilizado. Assim, se faz necessário pensar na desconstrução da cultura do litígio, de modo que a mediação caracteriza um avanço na construção de um Direito mais humano, ético e voltado ao resgate pessoal e social, que estabelecida, pode mostrar-se em um fator de promoção de uma nova cultura democrática e eficaz nas relações humanas.

Por fim, cabe destacar que a experiência de participar do projeto de extensão da Unijuí proporciona inúmeras possibilidades, oportunidades e experiências através do conhecimento adquirido ao longo do ano e das atividades desenvolvidas, aproximando o acadêmico ainda mais do mundo do Direito. Além disso, a participação do projeto agrega diferencial como profissional, na medida que promove o contato direto com as pessoas e com os procedimentos de tratamento de conflitos, bem como oportuniza auxiliar os envolvidos em um conflito e, assim, propagar a cultura da paz, do diálogo e da cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LUCAS, João Ignacio Pires. **Sociologia Jurídica e as Teorias do Conflito**. [recurso eletrônico] - Caxias do Sul: UCS, 2020.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003a.

PROJETO DE EXTENSÃO CONFLITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS: ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE TRATAMENTO E RESOLUÇÃO. UNIJUI –Universidade regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; DCJS – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS. Coordenação: Fabiana Fachinetto; Vigência: 2018/2019. Ijuí: 2019.

SERRER, Fernanda; LUCAS, Douglas Cesar. **Teoria da Complexidade e os Conflitos Intersubjetivos: novos olhares acerca das divergências de interesses**. [recurso eletrônico] – Revista Húmus, v. 10, n. 28 (2020).

SPENGLER, Fabiana Marion. O conflito, o monopólio da estatal de seu tratamento e as novas possibilidades: a importância dos remédios ou os remédios sem importância? In: Spengler, Fabiana Marion; Lucas, Douglas Cesar. **Conflitos, Jurisdição e direitos humanos**. (Des)apontamentos sobre o cenário social. Ijuí: Unijuí, 2008.